

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Prot. Nº 694/14

15/04/14 - 15.42

Bertioga, 15 de abril de 2014

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Pares.

REG. Nº 003/14

Aprovada na	11.º	SO
Realizada em	22.04.14	
S/ adendo		

LUIS CARLOS CAPELLINI
Presidente da Câmara

Valéria Bento, Edvaldo Alecrim Silva e Márcia Regina Braz Lia, Vereadores com assento neste Plenário, vêm à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 96, I e 98, do Regimento Interno desta Casa, requerer a formação de Comissão de Assuntos Especiais – CAE, pelos motivos de fato e direito a seguir elencados:

A política de mobilidade urbana, instituída pela Lei Federal 12.587/12, é o marco regulatório para a construção de cidades sustentáveis. Entre tantos temas envolvidos na gestão urbana, o da mobilidade tem suma importância.

Primeiro, por ser um fator essencial para todas as atividades humanas; segundo, por ser um elemento determinante para o desenvolvimento econômico e para a qualidade de vida; e, terceiro, pelo seu papel decisivo na inclusão social e na equidade na apropriação da cidade e de todos os serviços urbanos.

Também devem ser destacados os efeitos negativos do atual modelo de mobilidade, como a poluição sonora e atmosférica; o elevado número de acidentes e suas vítimas, bem como seus impactos na ocupação do solo urbano.

As cidades brasileiras vivem um momento de crise da mobilidade urbana, que exige uma mudança de paradigma, talvez de forma mais radical do que outras políticas setoriais.

Trata-se de reverter o atual modelo de mobilidade, integrando-a aos instrumentos de gestão urbanística, subordinando-se aos princípios da sustentabilidade ambiental e voltando-se decisivamente para a inclusão social.

O novo conceito (mobilidade urbana) é em si uma novidade, um avanço na maneira de tratar o trânsito, incluindo um planejamento na regulação do transporte coletivo, na logística de distribuição das mercadorias, construção da infraestrutura viária, calçadas e assim por diante.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Deve-se adotar uma visão sistêmica sobre toda a movimentação de bens e de pessoas, envolvendo todos os modos e elementos que produzem as necessidades destes deslocamentos.

Bertioga, como Município integrante da Região Metropolitana da Baixada Santista foi positivamente surpreendida com o anúncio do Vice-Presidente da República Michel Temer de que a região será contemplada com o repasse da ordem de 50 bilhões de reais para investimentos em mobilidade.

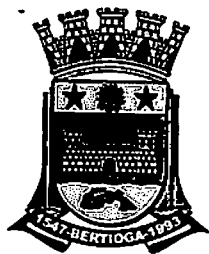
Entretanto, conforme os §§ 1º e 4º do artigo 24 da Política Nacional de Mobilidade Urbana, os Municípios devem elaborar seus Planos de Mobilidade integrados aos respectivos Planos Diretores. Tais Planos devem ser sancionados em até 03 anos da vigência da Lei Federal, sob pena de ficarem impedidos de receberem recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana.

Estamos em marcha de revisão do Plano Diretor de Bertioga, a mobilidade urbana deve compor agenda integrada dessas discussões, sob pena de ficarmos alheios aos repasses anunciados pelo Governo Federal e perdermos oportunidade única de inclusão social e dignidade de nossa população isolada por bairros não atendidos plenamente por infraestrutura urbana adequada.

O primeiro passo para a efetiva adequação da legislação de Bertioga ao respectivo Plano Diretor é traçar um minucioso diagnóstico da realidade municipal que, aliando critérios técnicos e políticos, forneça elementos a médio e longo prazo para a elaboração e concretização do Plano Municipal de Mobilidades Urbana.

A instalação desta Comissão de Assuntos Especiais tem como objetivo a realização de amplo estudo de mobilidade no Município de Bertioga, visando à coleta de subsídios norteadores de uma proposta legislativa adequada sobre o tema, baseada nos seguintes itens, saber:

1. Estabelecer metas de divisão modal: aumento gradual de participação do transporte público e não motorizado na matriz de deslocamentos;
2. Estabelecer metas ambientais: redução no consumo de energia, emissão de poluentes locais (melhoria da qualidade do ar) e gases de efeito estufa: oportunidade de articular as Políticas Nacionais de Mobilidade Urbana e Mudança Climática e demais políticas ambientais;



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

3. Planejar Rede Integrada de Mobilidade Urbana: composta por modos coletivos e meios não motorizados de transporte, com a identificação e priorização da infraestrutura necessária e definição dos modos de transporte coletivo adequados à demanda dos eixos de transporte. Promover a integração física e tarifária dos serviços;
4. Retirar os ônibus do congestionamento provocado pelo excesso de automóveis transitando nas vias públicas (medidas de curto prazo): corredores e faixas exclusivas;
5. Gestão da Demanda de viagens: utilização de um conjunto de instrumentos regulatórios, econômicos e tecnológicos para aumentar a oferta de transporte coletivo de qualidade e desestimular o uso do transporte individual motorizado;
6. Estruturação da Gestão da Mobilidade: envolver as esferas de governo que têm redes de transportes que se relacionam (por meio da Lei de Consórcios Públicos), promover programa de capacitação técnica, regulação de transporte coletivo;
7. Controle social sobre a implantação da política de mobilidade, por meio da disponibilização de informações e estruturação de canais efetivos de participação da sociedade;
8. Modelo de financiamento: identificar as fontes de financiamento e custeio do sistema de mobilidade urbana, aplicando-se os instrumentos existentes (Lei de Concessões, instrumentos do Estatuto da Cidade e Leis de PPP's);
9. Metodologia de avaliação da política de mobilidade, que possibilite comparações e registro de avanços, seja autoaplicável pelos municípios e compreensível pela população. Estabelecer indicadores para avaliar a implantação do Plano e seus resultados;
10. Estabelecimento de prazos exequíveis para a implantação dos projetos e formas de controlar e mensurar os avanços;
11. Incorporação de metas de segurança, por meio da redução de vítimas, especialmente das mais vulneráveis, como idosos e crianças;
12. Articulação com o planejamento urbano: incorporação dos princípios de Desenvolvimento de Trânsito Orientado (DTO), Planejamento de Transporte



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

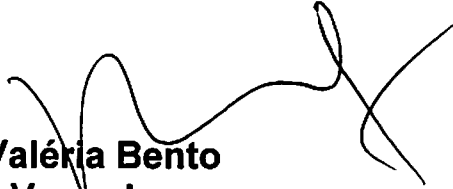
Estância Balneária

Público (PTP) e Desenvolvimento Populacional Ordenado (DPO) no planejamento das cidades;

13. Institucionalização do Plano, para que ele seja referência para atuação de sucessivas gestões municipais.

Isto posto, requeremos ao Egrégio Plenário a formação de uma CAE composta pelos requerentes e sob a presidência da primeira, para desenvolver, no prazo regimental, as finalidades acima descritas .

Observadas as formalidades legais, este é o requerimento que vai devidamente subscrito.


Valéria Bento
Vereadora


Márcia Regina Braz Lía
Vereadora

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador


Edvaldo Alecrim Silva
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

LUÍZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO ALFONSO DARI WEILAND
Secretário Vereador